



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"

Protocolado às fls. nº 167
do Livro nº 06 de Protocolo
de: Projeto de Lei
Em: 24 / 08 / 21

Secretária

Fls. Nº
Processo n.º 057

Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

"Considera de Utilidade Pública a Associação para Cuidado de Câncer em Goiás - ACCEG"

Faço saber que a Câmara Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, **aprovou** e **Eu**, Dr. João Antônio Ferreira, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO PARA CUIDADO DE CÂNCER EM GOIÁS - ACCEG**", inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.827.343/0001-31, com sede no Município de Inhumas, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.


Oscar Ferreira Mendes Neto
(Professor OSCAR MENDES)
- Vereador/CIDADANIA -


Suair Teles Miranda
(SUAIR TELES)
- Vereador/PP -


Edivaldo Ribeiro Dias Júnior
(EDIVALDO JUNIOR)
- Vereador/PSL -


Hedes Pereira da Silva
(HEDES DO ESPORTE)
- Vereador/PDB -


Alessandro Borges Valin
(ALESSANDRO VALIN)
- Vereador/PSD -

Goiânia – GO, 24 de junho de 2021.

A Vossa Excelência, o Senhor Vereador
Suair Teles Miranda
Presidente da Câmara Municipal de Inhumas – GO

Assunto: Solicitação de Concessão de Título de Utilidade Pública.

Prezado Presidente,

Com os cumprimentos que lhes são devidos, a Associação para Cuidado de Câncer em Goiás, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal ao Hospital de Câncer de Goiás – HCG, sediado na GO – 070, KM 47, neste município. Por se tratar de uma instituição hospitalar oncológica filantrópica e sem fins lucrativos e de grande importância a comunidade do Estado de Goiás.

Antecipadamente, aproveito para reiterar votos de apreço e elevada consideração.

Atenciosamente,

WAGNER

MIRANDA:33335656172

Assinado de forma digital por WAGNER

MIRANDA:33335656172

Dados: 2021.05.05 11:27:42 -03'00'

Wagner Miranda
Diretor Presidente

ESTATUTO CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO PARA CUIDADO DE CÂNCER EM GOIÁS

CAPÍTULO I

- DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, DURAÇÃO, SEDE E FORO.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO PARA CUIDADO DE CÂNCER EM GOIÁS, doravante denominada **ACCEG** ou **ASSOCIAÇÃO**, conforme deliberação levada a efeito na Seção de Fundação pertinente, constante da Ata em 28 de maio de 2014 e posteriores alterações, é uma pessoa jurídica de direito privado, com natureza jurídica de associação sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo sede e foro em Goiânia, Estado de Goiás, à Av. T-3, nº1.367, Qd. 64, Lt. 21, Setor Bueno, Goiânia – GO – CEP 74.210-240 regendo-se pelo seu Estatuto Social e legislação vigente, sob a sigla **ACCEG**, com duração indeterminada e atuação em todo território nacional, tendo como objetivo social: assistência social; cultura; educação; desenvolvimento tecnológico; gestão de atendimento ao público; pesquisa científica; proteção e preservação do meio ambiente; serviços de saúde; podendo ainda instalar, transferir ou suprimir, escritórios, sucursais, filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional, regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

Art. 2º - Para cumprimento do seu objetivo social, a ACCEG, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, sem qualquer discriminação de etnia, sexo, orientação sexual, região, religião, ou de qualquer outra natureza, inclusive aos deficientes.

Art. 3º - Para a execução de seu objeto poderá a ACCEG .

I – Promover gratuitamente seu objeto social, nos estritos termos da lei;

II – promover a criação de um hospital para cuidado de câncer, a ser denominado Hospital de Câncer de Goiás;

III – Promover a difusão, principalmente, de conhecimentos gerais sobre o câncer, seu estudo e debates sobre os problemas da cancerologia e os assuntos correlatos;

IV – Prestar cuidado ao Câncer e promover o seu diagnóstico precoce;

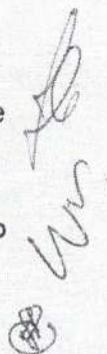
V – promover a divulgação e popularização de sua profilaxia;

VI – Promover o tratamento e cuidado dos pacientes portadores de câncer e/ou suspeitos de portar a enfermidade;

ACCEG - ASSOCIAÇÃO PARA CUIDADO DE CÂNCER EM GOIÁS
CNPJ. 20.827.343.0001-31

Sede administrativa: Av. T-3, Q. 64, L. 21, nº 1.367, Setor Bueno, Goiânia, GO, Cep: 74.210-245

Telefone: (62) 3988-7557



VIII – Realizar campanhas educativas;

IX - Criar programas de ensino, pesquisa científicas, estágio, cursos de graduação e pós graduação, incluindo faculdades para cursos ligados à área da saúde; e

X – Implantar medidas e padrões de qualidade nas áreas de seu objeto social, para gerar processos de gestão a serem desenvolvidos.

XI – Empenhar-se para oportunizar, jurídica e tecnicamente, cursos de extensão das áreas da saúde nas instalações da associação.

XII – Prestar serviços de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;

XIII – Administrar, por meio de contratos de gestão, convênios, parcerias ou outras modalidades permitidas em lei, unidades de saúde, ambulatoriais ou hospitalares, públicas ou privadas, de atendimento geral, urgência e emergência ou especializada, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, de forma remunerada ou não, empregando para tanto sua experiência em gestão hospitalar.

Parágrafo primeiro: De forma a atender seus objetivos, a **ACCEG** poderá, ainda, prestar assistência oncológica integral à população, incluindo:

I - A prevenção primária, secundária e o diagnóstico do câncer;

II - Os cuidados paliativos aos portadores de câncer refratário aos tratamentos específicos;

III - Os tratamentos atualizados, visando atingir e melhorar os indicadores oncológicos de cura e de sobrevida com ou sem atividade tumoral e, sobretudo, a máxima qualidade de vida possível;

IV - O acompanhamento de longo prazo e as respectivas avaliações evolutivas dos casos tratados, mantendo registro padronizado conforme as exigências oficiais;

V - A promoção da assistência social de caráter filantrópico e beneficente, psicológica e espiritual à pessoa com câncer e seus familiares;

VI - A promoção do ensino e da pesquisa na área da oncologia e formação de pessoal especializado para o aperfeiçoamento da assistência oncológica;

Parágrafo segundo: As gratuidades aplicadas pela **ACCEG** aos seus beneficiários ou usuários serão realizadas levando em conta os parâmetros determinados pelas normas legais aplicáveis às entidades beneficentes de assistência social - saúde, com base no princípio da universalidade do atendimento.

Art. 4º - A **ACCEG**, sempre que for possível, buscará apoio técnico e científico junto aos órgãos do Ministério da Saúde e Governos Municipal, Estadual e Federal e, ainda, poderá



entrar em colaboração técnica e científica com outras entidades congêneres do País e do Exterior.

Art. 5º - Para atender as suas finalidades, a **ACCEG**:

I - Manter-se-á organizada em um quadro social e órgãos de direção e consulta, na forma do presente Estatuto;

II - Procurará constituir um patrimônio para sua manutenção, arrecadando para isto contribuições diversas, angariando donativos, aceitando doações, estipêndios e subvenções públicas, municipais, estaduais ou federais;

III - Empenhará em manter hospital para cuidado de câncer em regime de internação e ambulatorial; d) empenhará em organizar ambulatorios para exames periódicos de saúde, com a finalidade de prevenção e diagnóstico precoce contra o câncer;

IV - Empenhará em promover congressos, reuniões, cursos, conferências e palestras educativas sobre o câncer;

V - Pleiteará auxílio de entidades oficiais, particulares e pessoais, com o fito de construir e manter sede própria.

Art. 6º- A **ACCEG** não tem fins lucrativos e aplicará a totalidade de sua receita na constituição do patrimônio assegurador do desenvolvimento do objetivo social ou diretamente na manutenção de suas finalidades sociais a que estejam vinculadas no território nacional, ficando vedada taxativamente a distribuição de lucros, bonificações a dirigentes, associados e mantenedores sob qualquer forma ou pretexto.

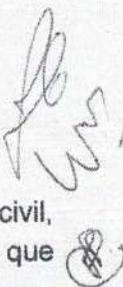
Art. 7º - Fica eleito o foro da comarca de Goiânia-GO, para dirimir controvérsias que possam surgir deste Estatuto, que será Registrado em Cartório de Títulos e Documentos desta Capital.

CAPÍTULO II

- DA NATUREZA JURÍDICA, SÍMBOLO OU NOME FANTASIA.

Art. 8º - A **Associação para Cuidado de Câncer em Goiás**, é uma entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, regendo-se por este Estatuto no que lhe for aplicável, e demais aspectos técnicos da legislação em vigor.

Art. 9º - A **Associação para Cuidado de Câncer em Goiás**, utilizará como nome de fantasia, em todas as suas unidades, matriz e filiais, a denominação **HCG – Hospital de Câncer de Goiás**.



CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

Seção I

Do Quadro Social

Art. 10º- O número de sócios é ilimitado.

Art. 11º- Poderá haver quatro categorias de sócios: **1) Sócio Fundador** – aquele que participou da assembléia de fundação e assinou o livro de ata de fundação da **ACCEG**; é isento do pagamento de mensalidade, tem direito de votar e ser votado; **2) Sócio Aspirante Contribuinte** - aquele que, apresentado por um sócio fundador, se interessar em preencher ficha de inscrição e ter seu ingresso aprovado por 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembléia Geral. Deve permanecer adimplente por 1 (um) ano com o pagamento mensal do valor da mensalidade estipulada. Somente após este período passa a ser Sócio Efetivo Contribuinte, adquirindo o direito de votar e ser votado.

3) Sócio Efetivo Contribuinte – sócio da **Associação**, admitido após a reunião de fundação e passado o período de 1 (um) ano como Sócio Aspirante Contribuinte, e for aprovado como Sócio Efetivo Contribuinte por 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembléia Geral. Tem direito de votar e ser votado, desde que adimplente com o pagamento mensal do valor da mensalidade estipulada. **4) Sócio Especial** – aquele que for indicado e apresentado por um Sócio Fundador ou Membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração, e for aprovado o ingresso em Assembléia Geral por metade mais pelo menos um Sócio Fundador ou Sócio Efetivo Contribuinte ou Sócio Especial presente em Assembléia Geral; é isento do pagamento de mensalidade, e tem direito de votar e ser votado.

Art. 12º - O Sócio Aspirante Contribuinte e ou o Sócio Efetivo Contribuinte estará obrigado ao pagamento da contribuição equivalente a 10% (dez por cento) do salário mínimo do mês, com vencimento mensal e a cobrança com data de vencimento até o último dia útil do mês. O sócio fundador ou especial não estará obrigado ao pagamento de contribuição mensal, mas, voluntariamente, poderá contribuir com ou sem regularidade.

Parágrafo Único – O valor estipulado no presente artigo, correspondente a 10% (dez por cento) do salário mínimo, poderá ser alterado por decisão do Conselho de Administração da **Associação**, sem prévia autorização da Assembléia Geral.

Art. 13º - Respondem pelas omissões, excessos de mandato e violação do Estatuto e Regulamentos assumidos pela **Associação** todos os Membros do Conselho de Administração. Os demais associados, não respondem pelas obrigações assumidas em nome da entidade.

Parágrafo Único – Os Conselheiros respondem, ainda, solidariamente pelos compromissos assumidos pela **Associação**, desde que aprovados em Assembléia ou reunião do Conselho de Administração.

Art. 14º - São direitos dos sócios:

- 1º - Frequentar a sede da Associação e utilizar-se de seus préstimos;
- 2º - Promover conferências ou eventos de interesse da Associação, desde que capacitados e aprovados pelo Conselho de Administração;
- 3º - Solicitar informações e fazer consultas de assuntos pertinentes ao objetivo social;
- 4º - Votar e ser votado em assembléia, desde que esteja em dia com as obrigações financeiras e de acordo com estipulado na categoria de sócios;
- 5º - Exonerar-se do quadro social.

Art. 15º - São deveres dos sócios:

- 1º - Respeitar e cumprir o presente Estatuto;
- 2º - Acatar os atos do Conselho de Administração, bem como as decisões das Assembléias;
- 3º - Comparecer regularmente às Assembléias ordinárias e extraordinárias e todas as vezes que forem convocados para tratar de assuntos do interesse da **Associação**;
- 4º - Desempenhar as funções dos cargos para os quais forem eleitos ou nomeados, só podendo isentar-se dos mesmos por motivo de força maior, justificando perante o Conselho, o qual compete apreciar os motivos da renúncia, aprovando-a ou não.

Art. 16º - O sócio que infringir qualquer dispositivo do presente estatuto ficará sujeito às penas de advertência, suspensão e/ou exclusão do Quadro Social da **Associação** solicitado pelo Conselho de Administração e homologado em Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro – As penas previstas neste artigo estendem-se, ainda, aos sócios que estiverem respondendo por ações criminais, independente da fase do processo.

Parágrafo Segundo – Ao associado excluído caberá o direito de defesa e recurso pela Assembléia Geral.

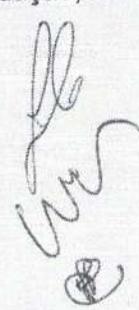
Art. 17º - O sócio exonerado poderá retornar ao Quadro de Associados da **Associação**, desde que seja aprovada pelo Conselho de Administração nova proposta de admissão. Para que tal aconteça, será exigida a quitação das obrigações pecuniárias pendentes de liquidação, corrigidas de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO.

Art. 18º - O patrimônio da **ACCEG** será constituído pelos bens móveis e imóveis devidamente contabilizados.

Art. 19º - A receita da **ACCEG** será constituída das contribuições dos sócios, inscrições, rendas, donativos ou subvenções, legados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado



ou de direito público, nacionais ou internacionais, ou qualquer valor que lhe for destinado de taxas e emolumentos por serviços que venha a prestar.

Art. 20º - Constituem fontes de recursos da ACCEG:

- a) receitas decorrentes da prestação de serviços inerentes a sua finalidade e objetivos sociais, respeitados os parâmetros determinados pelas normas que regulam as entidades beneficentes de assistência social - saúde;
- b) as contribuições dos associados;
- c) rendimentos, aluguéis ou rendas de seus bens ou serviços;
- d) receitas decorrentes de contratos, convênios e parcerias;
- e) auxílios, subvenções e quaisquer outros recursos do Poder Público;
- f) doações e outros atos lícitos de liberalidade de pessoas físicas e jurídicas;
- g) eventuais receitas, rendas ou rendimentos de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais, e outras receitas obtidas através de quaisquer outras atividades lícitas desenvolvidas pela ACCEG;
- h) campanhas, programas, sorteios, projetos, eventos e atividades para angariar fundos e captar recursos necessários à manutenção e desenvolvimento dos objetivos da entidade;
- i) produção e venda de produtos decorrentes de atividade meio, para a obtenção de receitas para a Instituição, bem como licenciamento ou cessão de marca e direitos autorais.

CAPITULO V

**DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
SUBSEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 21º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCEG, com poderes para deliberar sobre todos os assuntos e tomar as providências que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento, é a reunião dos associados, convocada na forma deste Estatuto.

Art. 22º - A Assembléia Geral Ordinária deliberará sobre relatórios do Presidente e do Conselho de Administração referentes às suas atividades durante o ano, inclusive homologar os balanços financeiros e contas submetidas pelo Conselho de Administração, após o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 23º - A realização de qualquer Assembléia deverá ser convocada com antecedência mínima de 07(sete) dias, e informada através de publicação em jornal, carta registrada ou e-mail com comprovação do recebimento, ou comunicado escrito e ou verbal com assinatura de recebido.

Art. 24º - A Assembléia Geral realizar-se á ordinariamente três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo em datas fixadas pelo Presidente, para discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da entidade para os quais for convocada.

Art. 25º - As assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, por maioria simples dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal ou 1/5 dos associados, e instaladas, em primeira convocação, com a presença mínima da maioria simples, qual seja, metade mais um, dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número de sócios, sendo os assuntos deliberados por 50% + 1 (um) dos presentes.

Parágrafo Único: antes da abertura da reunião, os associados firmarão o livro ou relação de presença, para efeito de verificação do quorum legal.

Art. 26º - A Assembléia Geral poderá determinar a destinação de qualquer recurso da **Associação**, sendo vedada, em qualquer hipótese, sua distribuição aos sócios a qualquer título e natureza, sob as penas contaminadas neste Estatuto e legislação em vigor.

Art. 27º - A Assembléia Especial será convocada pelo Presidente, em primeira convocação mínima da maioria simples, qual seja, metade mais um, dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número de sócios, para esse fim de deliberará sobre reformas ou modificações estatutárias, sobre a liquidação, dissolução ou extinção da **Associação**, eleição de Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e destituição dos membros das diretorias.

Art. 28º - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, em dia com suas obrigações sociais, observado o "quórum" qualificado de instalação e deliberação especificado no Artigo 22º desse Estatuto.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução social da **Associação**, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Art. 29º - Cada Sócio Fundador, Sócio Especial ou Sócio Efetivo Contribuinte, quite com suas obrigações sociais e financeiras, terá direito a 01(um) voto, pessoal e intransferível, em qualquer Assembléia, podendo ser representado por procuração pública, devidamente reconhecida, com fins específicos.

Parágrafo Único - O sócio poderá ser representado em Assembléia por outro sócio, munido de competente mandato, sendo vedado representar mais de um sócio ou substabelecer os poderes recebidos.

CAPITULO VI

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 30º- O Conselho de Administração é Órgão Colegiado de decisão nos termos que dispuser o respectivo estatuto da ACCEG, composto por 05(cinco) membros, todos eleitos pela Assembléia Geral Ordinária:

§1º O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos admitida a recondução dos mesmos, sem qualquer restrição.

§ 2º O Diretor Presidente da entidade poderá participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

§ 3º O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

§ 4º Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços prestados, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participe como Conselheiro.

§ 5º O valor da ajuda de custo por reunião será definido pela Assembléia, podendo ser corrigida anualmente, quando da convocação da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 31 – Ao Conselho de Administração da ACCEG compete, privativamente:

- I - fixar o âmbito de atuação da ACCEG, conforme vigente;
- II – aprovar propostas de contratos diversos, relacionados à gestão de outras entidades;
- III - aprovar o Regimento Interno da ACCEG, que disporá, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;
- IV – aprovar por maioria simples de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria.
- V – Contratar e fixar a remuneração dos membros da diretoria.
- VI – fiscalizar o cumprimento das diretrizes, metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.
- VII – aprovar os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria.

Art. 32º Compete ao presidente do Conselho de Administração e, na ausência deste, ao vice-presidente do Conselho, movimentar, em conjunto com o Diretor- Presidente ou com o Diretor-Financeiro, na ocorrência de ausência dos mesmos, os recursos financeiros da ACCEG, assinando os documentos atinentes à movimentação financeira da Associação.

CAPITULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33º - A administração da entidade será fiscalizada por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e de 2 (dois) suplentes, todos associados, eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandatos de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição, por uma única vez.

Art. 34º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral, convocada para este fim, e tomarão posse perante a mesma Assembléia.

§ 1º Serão eleitas as pessoas que obtiverem a maioria de votos, considerando-se os três mais votados titulares e os três seguintes suplentes, admitindo-se a escolha por aclamação.

Art. 35º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração de entidade;
- II – examinar os balancetes da entidade;
- III – apresentar relatórios das análises empreendidas nos documentos analisados, que poderão ser substituídos por um parecer de aprovação no caso de não anotarem nenhuma irregularidade;
- IV – sugerir adequações procedimentais nas prestações de contas;
- V – lavrar em livros de atas e pareceres o resultado dos exames procedidos;
- VI – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral sempre que julgar necessário;
- VII – comunicar ao Diretor – Presidente qualquer irregularidade constatada.
- VIII - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Parágrafo único – O Conselho Fiscal poderá solicitar a Diretoria a contratação de Auditoria Independente externas para subsidiar as análises que se fizerem necessárias.

Art. 36° - O Conselho fiscal reunir-se á ordinariamente, no mínimo uma vez a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo mediante convocação da Diretoria, ou de, pelo menos, 2/3 (terços) de seus membros.

Art. 37° - As funções do componente do Conselho Fiscal são incompatíveis com as de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria.

Art. 38° - É vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, a qualquer título, pelos membros do Conselho Fiscal em face do desempenho de suas atribuições.

CAPITULO VIII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 39° - A Diretoria Executiva, órgão subordinado ao Conselho de Administração, é composta por 2 (dois) Diretores Executivos, indicados por maioria simples dos membros do Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro.

§ 1° - Os integrantes da Diretoria, deverão integrar o quadro de associados da ACCEG, e serão designados pelo Conselho de Administração, em reunião específica, convocada para esta finalidade.

§ 2° - O mandato da Diretoria é de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição ou a recondução da totalidade ou de qualquer um de seus membros, a critério do Conselho de Administração.

§ 3° O mandato dos diretores executivos estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

§ 4° - Os associados interessados em concorrer aos cargos da Diretoria deverão apresentar sua intenção, a qualquer tempo, ao Conselho de Administração, que analisará a pretensão em reunião designada para esse fim.

§ 5° - Os membros do Conselho Fiscal e os associados aspirantes Contribuintes não poderão concorrer para os cargos da Diretoria.

§ 6° Os membros da Diretoria Executiva não poderão exercer, cumulativamente, cargos no Conselho de Administração ou Conselho Fiscal.

DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 40° Nas ausências ou impedimentos temporários iguais ou inferiores a 90 (noventa) dias corridos, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro, que continuará respondendo pela sua área, acumulando ambos os cargos.

Art. 41º Nas ausências ou impedimentos superiores a 90 (noventa) dias ou com período incerto ou em caso de vacância, o Conselho de Administração elegerá o substituto, no prazo de até 30(trinta) dias da data da ocorrência.

Art. 42º - Compete ao Diretor-Presidente

- I – Expedir normas gerais necessárias à execução das atividades da ACCEG;
- II – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as normas e deliberações da Assembleia Geral;
- III – Submeter ao Conselho de Administração a criação ou extinção de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais, sucursais ou unidades outras sob a administração da ACCEG;
- IV – Realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a ACCEG, sempre com anuência do Conselho de Administração;
- V – Encaminhar balancetes e prestações de contas para apreciação e aprovação do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Assembleia Geral e demais Órgãos ou autoridades públicas a que esteja obrigado por força de comando normativo;
- VI – Representar a ACCEG judicial e extrajudicialmente;
- VII – Movimentar, em conjunto com o Diretor-Financeiro ou, na falta deste, com o Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, os recursos financeiros da ACCEG, assinando os documentos atinentes à movimentação financeira da Associação.
- VIII – Desempenhar suas atividades em harmonia com as Diretorias, garantindo o pleno funcionamento da ACCEG no alcance dos objetivos, finalidades e proposições emanadas da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

Art. 43º - Ao Diretor-Financeiro compete:

- I – Superintender o funcionamento de todos os serviços administrativos e demais serviços gerais, podendo delegar tais funções para colaboradores contratados;
- II – Assessorar o Diretor-Presidente em reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração e Fiscal;
- III – Substituir o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem delegadas;
- IV – Representar o Diretor Presidente, através de procuração para atos da administração geral da Associação, nos âmbitos judicial e extrajudicial, em qualquer foro, comarca ou unidade federativa;
- V - Exercer a administração da Associação na sua plenitude, inclusive contratar e dispensar funcionários e demais prestadores de serviços, com anuência do Diretor Presidente;
- VI – Apresentar ao Diretor-Presidente os balancetes mensais bem como os balanços anuais;
- VII – Gerir as finanças da ACCEG, movimentando, juntamente com o Diretor-Presidente ou, na falta deste, com o Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, os recursos financeiros, assinando os documentos atinentes à movimentação financeira da Associação;
- III – Encaminhar à aprovação do Diretor-Presidente as propostas de operações de crédito;
- IX – Propor ao Diretor-Presidente a aplicação dos excedentes financeiros;
- X – Outras atividades afins;

CAPÍTULO VIII

- DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL

Art. 44º – Ocorrerá Assembléia Geral Extraordinária para fins de eleição, por convocação exclusiva do Conselheiro Presidente da ACCEG, para composição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º. As eleições ocorrerão de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos na sede da ACCEG em conformidade com o disposto neste Estatuto.

Parágrafo 2º. As eleições a que se refere este artigo serão realizadas no período máximo de 90 (noventa) dias e mínimo de 10 (dez) dias antes do término dos mandatos;

Parágrafo 3º. Não poderão votar Sócios Aspirantes Contribuintes, além de Sócios Efetivos Contribuintes que estiverem em atraso com o pagamento de mensalidades;

Parágrafo 4º. A chapa só poderá ser registrada com anuência por escrito do candidato, feita por qualquer forma de comunicação;

Parágrafo 5º. Havendo mais de uma chapa concorrente o voto será secreto.

CAPÍTULO IX

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45º - A Associação tem personalidade distinta dos seus associados e os associados não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente.

Art. 46º - A Associação manter-se-á alheia a manifestações políticas e religiosas ficando proibida a utilização de sua sede social ou outras dependências de sua responsabilidade para atos desse tipo.

Art. 47º - A Associação não distribuirá lucros, dividendos ou participações a qualquer título a seus associados, diretores ou membros dos conselhos, sendo indenizados ou ressarcidos, apenas, quando fizerem gastos devidamente autorizados pelo Conselho de Administração.

Art. 48º - As dúvidas ou omissões do presente Estatuto serão resolvidas pelo Conselho de Administração que as submeterá, caso julgar necessário, à apreciação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, atendidos os ditames da legislação aplicável.

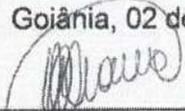
Art. 49º - Fica ratificado e eleito o foro da cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, como competente para conhecer e julgar ações que versem matéria estatutária.

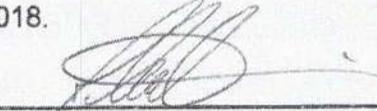
Art. 50º- O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada pela Diretoria, realizada em 02 de outubro de 2018.

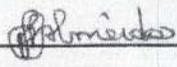
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Estatuto será transcrito em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Goiânia, Goiás, atendendo os requisitos da Lei 6.015/73, os artigos 54 e parágrafo único do artigo 59 do Código Civil, com as alterações da Lei 11.127/2005.

Goiânia, 02 de Outubro de 2018.


Wagner Miranda
Presidente


José Leonardo Anselmo Sarmento
Diretor Administrativo e Financeiro


José Luís Canedo de Almeida
Advogado OAB/GO 10445

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA 6, Nº 225, CENTRO, TELEFONE (62) 3212-1100, FAX (62) 3220-3947, GOIÂNIA-GO, www.2prtd.com.br

Protocolizado em 09/05/19 e registrado por processo digital sob nº 1.283.073, registrado no Registro de Pessoas Jurídicas no livro A-11 sob nº de ordem 6.120 e averbado à margem do registro nº 1.159.794.
Dou fé.

Selo digital: 01961503191028134602927
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Emolumentos	55,27	I.S.S.	2,76	Despesas	0,00
Fundesp	5,53	Funesp	4,42	Estado	1,66
Funpenal	2,21	Funemp	1,66	Funcomp	1,66
Adv. Dat.	1,11	Funproge	1,11		
Fundaf	1,10	Tx. Jud.	14,50		
Fundepeg	1,11	Total	94,10		

Goiânia, 09 de maio de 2019.

Tabelião em Férias Destino - Distante Tabelião em Férias de Convalescença - Oficial Substituto
 Hugo Albuquerque C.A. de Castro - Oficial Substituto Valdeir Borges Machado - Escrivão
 Elang Azeiteiro - Colômbia Duarte - Escrivão

Oficial
Tabelião em Férias Destino - Oficial Substituto
Tábita Caroline Silva Garcia - Escrivão

09/05/19 Prot.: 1263073

Fls. Nº _____
Processo n.º <u>057</u>
 Funcionário

CERTIDÃO

O Bel. MARCONI DE FARIA CASTRO, Titular do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei.

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo os livros e documentos referentes ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas a seu cargo, dentre eles encontrou em data de 01/08/2014, protocolada e registrada sob o número 1.159.794, a inscrição de "ASSOCIAÇÃO PARA CUIDADO DE CÂNCER NO ENTORNO DE GOIÂNIA". Certifica, ainda, que na coluna de anotações constam várias averbações, dentre elas, em data de 25/05/2018, sob protocolo número 1.248.882, procedeu-se a averbação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada de 19/12/2017, a qual aprovou a alteração e consolidação do seu estatuto, passando a denominar-se "ASSOCIAÇÃO PARA CUIDADO DE CÂNCER EM GOIÁS". Certifica, ainda, que em data de 09/05/2019, sob protocolo número 1.263.073, procedeu-se a averbação da Ata da Assembleia Geral Ordinária datada de 02/10/2018, a qual aprovou a alteração e consolidação do seu estatuto, sendo essa a última alteração estatutária averbada até a presente data. Certifica, finalmente, que em data de 24/06/2019, sob protocolo número 1.264.966, procedeu-se a averbação da Ata da Reunião dos Conselhos de Administração e Fiscal datada de 03/06/2019, a qual dentre outros assuntos, aprovou a indicação de Wagner Miranda como Diretor Presidente e Ricardo Fernandes Esteves como Diretor Financeiro, conforme artigo 39º do estatuto vigente. É o que cumpre certificar a vista do que foi pedido e consta neste Tabelionato. Eu Simone Canhete Silva Garcia, Escrevente, a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

Simone Canhete Silva Garcia
ESCREVENTE
2º Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos de Goiânia

Escrevente

Emolumentos	Fundesp	Funesp	Estado	FunPenal	Funemp	Funcomp	Adv-Dat	FunProge	FundePeg	Fundaf	Femal	ISS	Tx. Jud	Total
R\$ 44,00	R\$ 4,40	R\$ 3,52	R\$ 1,32	R\$ 1,76	R\$ 1,32	R\$ 1,32	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 0,55	R\$ 0,55	R\$ 1,10	R\$ 2,20	R\$ 15,82	R\$ 79,62

Selo Digital: 01692105030340213550004
Consulte em: <https://see.tigo.ius.br/buscas>



dezoito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 13.45.10.122.1 676.2304.3390.30.00 FICHA 0284.000 FONTE 114 E 131 DATAS ASSINATURA: 31/03/2021. PROCESSO: 772/2021 MODALIDADE: dispensa emergencial nº 260/2021

Protocolo 235155

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 285/2021. FUNDAMENTAÇÃO: o inciso V, do art.24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Artigo 57, inciso II, respeitou o limite fixado no mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADO:** W.L MEDICAMENTOS EIRELI-MECNPJ: 27.200.562/0001-35 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 285/2021. **VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** até 29/06/2021 **FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 13.49.10.122.1676.2304.33 90.30.00 FICHA 0284.000 FONTE 114 e 131 **DATA ASSINATURA:** 31/03/2021. **PROCESSO:** 1914/2021 **MODALIDADE:** Dispensa emergencial nº 279/2021

Protocolo 235157

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 177/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II e Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADO:** BIOVIDA LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, CNPJ nº 26.712.323/0001-00. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajuste Contratual de 25% (vinte e cinco por cento) no Contrato Originário. **VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 31/03/2021 a 01/07/2021 **FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Valor acrescido ao Contrato Originário de R\$132.450,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID: 13.49.10.122.1676.2304.3.3.90.30.00 FICHA 288 FONTE 114.081 e 131.081. **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL:** 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.39 FICHA 359 FONTE 114.081 E 131.081 **DATA ASSINATURA:** 31/03/2021. **PROCESSO:** 091/2021 **MODALIDADE:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº 177/2021

Protocolo 235159

Rianópolis

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 019/2021

O MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS-GO, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00min do dia 15 DE JUNHO DE 2021, na Sala de Licitações, licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, conforme solicitação constante no Processo nº 098/2021 de 26/05/2021. O Edital e seus anexos se encontram no site: www.rianapolis.go.gov.br. Informações: (62) 3348-3130 ou cpl@rianapolis.go.gov.br. Rianópolis-GO, 01 de junho de 2021. LEONEL RODRIGUES GONÇALVES - Presidente da CPL.

Protocolo 235177

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 020/2021

O MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS-GO, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00min do dia 17 DE JUNHO DE 2021, na Sala de Licitações, licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DE ALTO CUSTO (DESTINADOS PARA FARMACIAS LOCAIS), conforme solicitação constante no Processo nº 101/2021 de 26/05/2021. O Edital e seus anexos se encontram no site: www.rianapolis.go.gov.br. Informações: (62) 3348-3130 ou cpl@rianapolis.go.gov.br. Rianópolis-GO, 01 de junho de 2021. LEONEL RODRIGUES GONÇALVES - Presidente da CPL.

Protocolo 235180

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 18 de junho de 2021 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, www.publinexo.com.br e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8126 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 31 de maio de 2021.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
PREGOIRO

Protocolo 235209

Uruaçu

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 O Município de Uruaçu-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos representantes das licitantes e demais interessados, que fica designada a data de 15/06/2021 às 14:00hs, para sessão de abertura e julgamento das propostas de preços apresentadas na TOMADA DE PREÇO nº 007/2021, Processo Administrativo Nº 6080/2021 que tem como objeto a contratação de empresa para execução de reforma na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no município de Uruaçu-GO, a se realizar na sede da prefeitura, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Goiânia, S/N, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000. Uruaçu (GO), 31/05/2021. MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA - Presidente da CPL

Protocolo 235163

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PARA CUIDADO DE CÂNCER EM GOIÁS - ACCEG - DENOMINAÇÃO - Associação Para Cuidado de Câncer em Goiás - ACCEG, fundada em 28 de maio de 2014, com sede a Avenida T-3, Qd 64, Lote 21, Número 1367, Setor Bueno, Goiânia - GO, tem seus atos construtivos protocolada e registrada sob o nº 1.159.794 - no 2º Tabelionato de Protestos Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Goiânia, Capital do Estado de Goiás; declarada de utilidade pública estadual, consoante Lei Estadual nº 19.168, de 29 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial de Goiás em 30 de dezembro de 2015, conforme a lei de utilidade pública municipal 9.727, de 21 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Eletrônico, de 21 de dezembro de 2015, inscrita com o CNPJ/MF sob o nº 20.827.343/0001-31. "Associação Para Cuidado de Câncer em Goiás - ACCEG", é uma Associação Civil com personalidade jurídica de direito privado de fins não econômicos e com caráter exclusivamente, sem fins lucrativos, tem por finalidade social; **OBJETIVO: Assistência social, cultura, educação, desenvolvimento tecnológico, gestão de atendimento ao público, pesquisa científica, proteção e preservação do meio ambiente, serviços de saúde, podendo ainda instalar, transferir ou suprimir, escritórios, sucursais, filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional, regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código**

Civil Brasileiro pelas deliberações de seus órgãos. **PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO:** O patrimônio da ACCEG será constituído pelos bens móveis e imóveis devidamente contabilizados, a receita será constituída das contribuições dos sócios, inscrições, rendas, donativos ou subvenções, legados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou direito público, nacionais ou internacionais, ou qualquer valor que lhe for destinado de taxas e emolumentos por serviços que venha a prestar. **DURAÇÃO:** A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo. Uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocadas para este fim, em dia com suas obrigações sociais, observando o "quórum" qualificado de instalação e deliberação especificado no artigo 22º desse Estatuto. Goiânia, se fara por deliberação de assembleia geral Sede: sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida T-3, Qd.64, Lt.21, Número 1367, Setor Bueno - CEP: 74.210-240. Fica eleito Foro de Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir controvérsias que possam surgir deste Estatuto, que será registrado em Cartório de Títulos e Documentos desta Capital. **ADMINISTRAÇÃO:** A Associação Para Cuidado de Câncer em Goiás - ACCEG é Administrada Por Assembleia Geral, Diretoria E Conselho Fiscal. **REPRESENTAÇÃO:** Associação Para Cuidado de Câncer em Goiás - ACCEG é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor Presidente e procuradores credenciados para atender assuntos ad judicium et ad negotia. Constituída exclusivamente por pessoas físicas por livre escolha, em número ilimitado, admitidas na forma de presente estatuto social, devidamente identificados em livro próprio interno ou em outro meio mecânico ou informatizado, autenticado e validado pela diretoria. **ESTATUTO:** Somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral. **EXTINÇÃO** e se fará por deliberação de assembleia geral mediante decisão favorável de 2/3 do número total de associados por proposta da diretoria e quando expressamente convocada para este fim, pelo presidente ou por 1/5 do total de associados. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** Em caso dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados para outra entidade assistência congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividades preponderante nesta Capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes. Goiânia, 31 de maio de 2021.

Protocolo 235087

SOARES SPE LTDA., CNPJ 27.501.468/0001-16, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental Prévia nº 003/2021, sob processo nº 2021006261, para loteamento denominado "Setor Soares", localizado na "Fazenda Arrozal", no lugar denominado "Cedro", Município de Trindade/GO.

Protocolo 232868

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Convidamos os sócios da COMUNICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS PRESTACIONAIS LTDA. (AGF TIRADENTES), inscrita no CNPJ sob o nº 37.234.184/0001-64, NIRE 5220096868-8, para a reunião geral extraordinária de sócios que se realizará, em primeira convocação, na Avenida Tiradentes, nº 219, Bairro Maracanã, Anápolis, Estado de Goiás, CEP 75.040-410 (sede da empresa AGF TIRADENTES), no dia 01 de julho de 2021 às 10h00min em primeira chamada, e às 10h30min, em segunda chamada, para deliberação do seguinte: I. Pauta da Reunião Extraordinária: a) Discutir e deliberar acerca da exclusão do sócio SERGIO MARCOS CORREA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 047.741.748-58 e RG nº 4169512 - DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Suécia, Qd. 11, Lt. 15, Vila Santa Izabel - Anápolis/GO, e-mail de contato: smc1965@hotmail.com, telefone: (62) 99205-0551. a.1) Base legal: artigo 1.030 do Código Civil, cumulado com as disposições do Contrato de Franquia Postal (CFP) nº 9912295672 e com a decisão no processo administrativo dos CORREIOS nº 53191.009830/2018-04 a.2) Ato de inegável gravidade praticados: Foram praticados as seguintes faltas graves pelo sócio acusado:

1) Descumprimento, única e exclusivamente, por parte do sócio SERGIO MARCOS CORREA do Contrato de Franquia Postal nº 9912295672 ao se tornar sócio das empresas SM LOTERIAS LTDA, CNPJ nº 03.287.057/0001-01, do período de 25 de julho de 2018 a 08 de abril de 2021, e da LOTÉICA VILA GOIS LTDA - ME, CNPJ nº 03.051.394/0001-03, do período de 03 de junho de 2017 a 03 de setembro de 2020, colidentes portanto com o período em que é sócio da AGF TIRADENTES, qual seja, desde 08 de junho de 2009 até a presente data; 2) Estar colocando em risco a continuidade das atividades da empresa, tendo em vista ter ocasionado decisão no processo administrativo dos CORREIOS nº 53191.009830/2018-04 que determina a rescisão unilateral do Contrato de Franquia Postal nº 9912295672 em decorrência de descumprimento contratual mencionado na Carta nº 7677004/2019 - GERAT-GO e em consonância com a Cláusula 4.4 e anexo 4, subitem 5.4.3, tabela 6, do aludido CFP. a.3) Ampla defesa, deliberação e apuração de haveres. A presente convocação respeita os preceitos da ampla defesa e nos termos do Código Civil, a exclusão dependerá da aprovação de sócios representando a maioria (50% +1) das quotas do capital social, excluído da votação o sócio acusado nos termos da lei. Na hipótese de deliberação pela exclusão do sócio acusado, apurar-se-ão haveres na forma do artigo 1.031 do Código Civil.

WLADIMIR WAGNER ALMEIDA ARAÚJO
Sócio-administrador

SÔNIA CARMINDA LOURENÇO ALMEIDA ARAÚJO
Sócia

Protocolo 234505

Vilmar Guimarães da Cunha, CPF: 076.433.468-95, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Vicentinópolis - SEMARHV, a renovação da Licença Ambiental de Operação para Irrigação - Pivô Central, situada na Fazenda Paraíso, zona rural, Vicentinópolis - GO. O empreendimento não se enquadra no CONAMA 001/86.

Protocolo 234938

CRISTIAN FRANCISC KROTH torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a renovação da Licença de Operação nº 149/2019 e processo nº 2015013997 com validade até 13/11/2021, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Vertical Terminador - SVT, Fazenda Bonsucesso, Rod. BR 060, sentido Rio Verde/ Jataí, km 45 à direita- Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 234975

CARLOS ALBERTO SEGALIN E OUTRO torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Funcionamento nº 223/2021 e processo nº 6479/2019 com validade até 14/05/2021, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Vertical Terminador - SVT, Fazenda Montividiu - Tiúba, Zona Rural, Município de Montividiu - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 234977

MONIQUE MARTINS LIMA SILVEIRA torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença de Funcionamento nº 097/2017 e processo nº 0134938/2018 com validade até 30/10/2021, para o empreendimento em Suinocultura- Sistema Vertical Terminador- SVT, Fazenda Paraíso do Rio Preto - Santa Ana, Rod. GO -174, sentido Rio Verde/Ap. do Rio Doce, Km 27 à esquerda por mais 14 km, Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 234999

REDE TLK DE CLÍNICAS LTDA, portadora do CNPJ: 41.903.933/0001-76 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nerópolis, a emissão da Licença



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.827.343/0002-12 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARA CUIDADO DE CANCER EM GOIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HCG - HOSPITAL DE CANCER DE GOIAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD GO 070 KM 47	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 75.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INHUMAS
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HCINHUMAS.COM.BR	
TELEFONE (62) 3988-7557/ (62) 8190-1964		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 15:19:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Funcionário

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.827.343/0002-12 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARA CUIDADO DE CANCER EM GOIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD GO 070 KM 47	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 75.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INHUMAS
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HCINHUMAS.COM.BR	TELEFONE (62) 3988-7557/ (62) 8190-1964	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 15:19:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.827.343/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2014
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARA CUIDADO DE CANCER EM GOIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HCG - HOSPITAL DE CANCER DE GOIAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV T 3	NÚMERO 1367	COMPLEMENTO QUADRA64 LOTE 21	
CEP 74.210-240	BAIRRO/DISTRITO ST BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HCANCERGOIAS.COM.BR		TELEFONE (62) 3988-7557	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2021** às **11:08:43** (data e hora de Brasília).

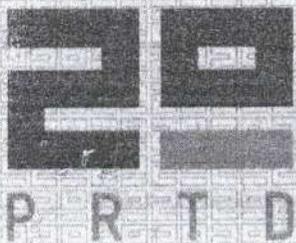
Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

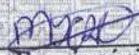
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

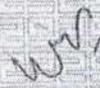


2º TABELIONATO DE
PROTESTOS E REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua 6, nº 225, Centro,
Telefone: (62) 3212-1500,
Fax: (62) 3229-3887, Goiânia - Goiás.
www.2prtd.com.br

Fls. Nº _____
Processo n.º <u>007</u>

Funcionário

ATA DE FUNDAÇÃO. Ata da Assembleia Geral de fundação da ASSOCIAÇÃO PARA CUIDADO DE CÂNCER NO ENTORNO DE GOIÂNIA - ACCEG, realizada em 28 de maio de 2014, em Goiânia, estado de Goiás, na Av. T-3 Qd. 64 Lt. 21 nº 1367, Setor Bueno, com início às 17 horas, conforme edital de convocação publicado no jornal O Hoje, página 3 dos classificados do dia 21 de maio de 2014, com a seguinte pauta: a) discussão e votação do Estatuto Social da Associação; b) eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Iniciando os trabalhos da tarde, foi eleito, por unanimidade, para presidir a assembleia o sr. Wagner Miranda e para secretariá-lo o sr. Nelito Souza dos Santos. O presidente da Assembleia passou a tratar do primeiro item da pauta, justamente a discussão do Estatuto Social. Para tanto, solicitou ao sr. José Luis Canedo de Almeida, integrante da comissão responsável pela elaboração da minuta do estatuto, que distribuisse aos presentes, cópias do texto, procedendo em seguida com sua leitura integral. Concluída esta, o Presidente da assembleia perguntou se alguém possuía alguma dúvida, necessitando de esclarecimentos, ou se gostaria de sugerir alterações. Concluído, foi o Estatuto colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Passando para o segundo item da pauta, eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, foram eleitos por aclamação e já tomado posse as seguintes pessoas: Diretor Presidente: Wagner Miranda, brasileiro, casado, médico e silvicultor, portador da cédula de identidade 1.154.768 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o número 333.356.561-72, residente domiciliado na Av. V-1, condomínio Jardins Mônaco, Alameda das Flores, QD. 22C, Lotes 10 e 11, CEP 74936-560, Aparecida de Goiânia, Goiás; Diretor Vice-Presidente: Irondes José de Moraes, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 136.876 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.918.861-04, residente e domiciliado na Av. T-5, nº. 796, Aptº. 1.301, Ed. Danfort, Setor Bueno, Goiânia, Goiás. Diretor Secretário: Pedro Ernesto Ferreira Miranda, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade 5397628 SPTC/GO inscrito no CPF sob o número 029.129.351-48 residente domiciliado QI 1, Lt. 160, Ed. Renascença, Apto 114, Gama, Distrito Federal. Diretor Administrativo e Financeiro: José Leonardo Anselmo Sarmiento Monteiro, brasileiro, solteiro, engenheiro de software, portador da cédula de identidade 5282738 SPTC/GO inscrito no CPF sob o número 729.964.981-00 residente domiciliado na rua T-61, nº 265, Apto. 404, Setor Bueno, Goiânia, Goiás; Para o Conselho Fiscal, também por unanimidade e mediante aclamação, foram eleitos, como titulares, os srs. José Luis Canedo de Almeida, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade 1.497.376 SSP/GO inscrito no CPF sob o número 332.735.451-00 com endereço profissional na rua 15, nº 54, Sala 02, Centro, Goiânia, Goiás; José Henrique Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, zootecnista, portador da cédula de identidade nº. 759.958.161-87 SSP - GO, inscrito no CPF sob o nº. 769.640.351.68, residente e domiciliado na Rua T-30, número 1200, Apto. 1003, Bloco A, Setor Bueno, CEP 74210-060, Goiânia, Goiás, e Fernando Alves Teixeira, brasileiro, casado, técnico em radiologia, portador da cédula de identidade 10280261 SSP/GO inscrito no CPF sob o número 566.848.601-00, domiciliado na Al. Antônio Alves Neto, Qd. 45, Lote 1/16, apto 304, Ed. Amanda, Setor Maria Inês, Aparecida de Goiânia, Goiás. Todos os diretores e membros do Conselho Fiscal eleitos para o mandato de cinco (05) anos, conforme artigo 24 do Estatuto Social, foram neste ato empossados, assumindo desde já suas funções e atribuições. Aprovado seu Estatuto Social, eleitos e empossados sua primeira Diretoria Executiva e seu Conselho Fiscal, e não tendo mais nenhum assunto a tratar, o sr. Presidente da


Simone Canhoto Silva Garcia
ESCREVENTE
Tabelionato de Protestos e
Registro de Pessoas Jurídicas,
Títulos e Documentos de Goiânia

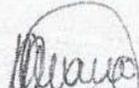
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PARA
CUIDADO DE CÂNCER EM GOIÁS, REALIZADA EM 15.05.2019**

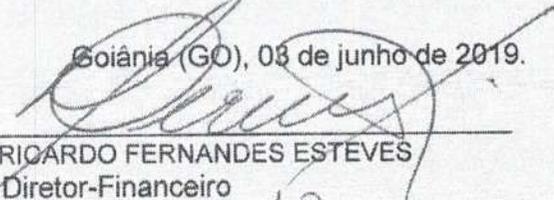
Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na sede da ADPEGO - Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás, situada à Av. 85 nº 960, Setor Bela Vista, Goiânia (GO), às 18h30 foi verificada a inexistência de quórum para a instalação da Assembleia, conforme estabelecido no Art. 25º do Estatuto da Associação. Às 19h, em segunda chamada, após a verificação de quórum suficiente, reuniram-se os associados da Associação Para Cuidado de Câncer em Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 20.827.343/0001-31, situada à Av. T-3 nº 1367, quadra 64 lote 21, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP. 74.210-240, identificados na lista de presença, que passa a fazer parte integrante da presente ata, para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar: a) eleição para nomeação dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, na forma prevista pelo Edital de Convocação, publicado em 23/04/2019, rerratificado em 30/04/2019, no Jornal O HOJE, nos termos das disposições contidas no capítulo VIII, do Estatuto vigente. A assembleia foi presidida pelo Sr. Wagner Miranda, que convocou o Sr. Ricardo Fernandes Esteves para secretariar a reunião, sendo assim constituída a mesa. Para dar início aos trabalhos foi conferido o quórum de associados presentes, com direito a voto, conforme determina o Estatuto da Associação. Iniciados os trabalhos, o presidente, agradeceu a presença de todos e, especialmente ao anfitrião da Assembleia, Dr. Waldson de Paula Ribeiro, que deu boas-vindas aos presentes. Em seguida, o presidente passou a palavra ao Secretário da Assembleia, que apresentou aos presentes os trâmites da Assembleia Eleitoral. Foi informado aos presentes que houve o registro de Chapa Única, composta pelos seguintes associados: 1. Conselho de Administração: **Gilberto Soares da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1311540-2.ª Via - SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o número 255.857.031-53, residente e domiciliado Rua A-21 QD. 22 A Lt. 15, Condomínio Jardins Atenas, Goiânia, Goiás; **Adalberto Bregolin**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 617544 - SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o número 523.502.079.00, residente domiciliado na Rua das hortênsias Qd. 12 Lt. 10, Condomínio Jardins Lisboa, Setor Andréia, Goiânia, Goiás; **Denise Stefani Silva Santos**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3430458 - SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o número 758.613.991-15, residente e domiciliada à Rua Coronel José Rodrigues Rabelo, nº 789, Centro, Inhumas, Goiás; **Fabio Barbosa de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1633624 - SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o número 471.309.971-68, residente e domiciliado à Alameda das Rosas, nº 517, Apto. 2000, Setor Oeste, Goiânia, Goiás; e **Wilmar Cavalcanti Nogueira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 535.800 - SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o número 129.967.691-04, residente e domiciliado à Rua GV-03, Qd. 02, Lt. 03, Setor Granville, Goiânia, Goiás. 2. Conselho Fiscal: Efetivos - **José Leonardo Anselmo Sarmiento Monteiro**, brasileiro, solteiro, engenheiro de software, portador da cédula de identidade n.º 5282738 - SPTC/GO inscrito no CPF sob o número 729.964.981-00, residente domiciliado na rua T-61, nº 265, Apto. 404, Setor Bueno, CEP 74223-170, Goiânia, Goiás; **Ironides José de Moraes**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 136.876 - SSP/GO, inscrito no

**ATA DA REUNIÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO PARA CUIDADO DE CÂNCER EM GOIÁS, REALIZADA EM
03.06.2019**

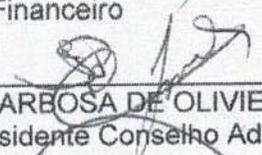
Aos três dias do mês de junho de dois mil e dezenove, na sede da Associação para Cuidado de Câncer em Goiás, situada à Av. T-3 nº 1.367, Setor Bueno, Goiânia, às 8:30hs, reuniram-se associados eleitos para o conselho da Associação Para Cuidado de Câncer em Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 20.827.343/0001-31, situada à Av. T-3 nº 1367, quadra 64 lote 21, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP. 74.210-240, identificados na lista de presença, que passa a fazer parte integrante da presente ata, para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar: a) posse dos conselhos administrativo e fiscal; b) indicação do diretor presidente e diretor financeiro da ACCEG; c) apresentação da atual situação financeira da Associação. A reunião foi presidida pelo Sr. Wagner Miranda, que convocou o Sr. Júlio Cezar da Silva Reis para secretariar a reunião, sendo assim constituída a mesa. O Sr. Wagner Miranda deu posse aos Conselheiros de Administração e Fiscal e passou a condução da reunião ao secretário. Em seguida, os Conselheiros de Administração aclamaram como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Wilmar Cavalcanti Nogueira e como Vice-Presidente o Sr. Fábio Barbosa de Oliveira Junior. Dando prosseguimento à reunião, os Conselheiros, por unanimidade, indicaram os Srs. Wagner Miranda como Diretor Presidente da Associação para Cuidado de Câncer em Goiás e Sr. Ricardo Fernandes Esteves como Diretor Financeiro, conforme artigo 39.º do Estatuto vigente. Dando continuidade, a palavra foi passada ao Sr. Ricardo Fernandes Esteves, que expôs a situação financeira da associação, bem como o fluxo de caixa para os próximos 60 dias, sendo o mesmo aprovado pelos membros do Conselho de Administração. Nada mais havendo a ser discutido, o presidente, do Conselho de Administração, Sr. Wilmar Cavalcanti Nogueira, deu por encerrada a reunião e, para constar, eu, Júlio Cezar da Silva Reis, secretário nomeado da mesma, lavrei a presente ata.

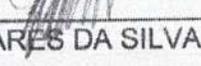
Goiânia (GO), 03 de junho de 2019.


WAGNER MIRANDA
Diretor Presidente

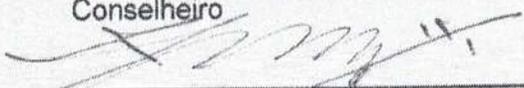

RICARDO FERNANDES ESTEVES
Diretor-Financeiro

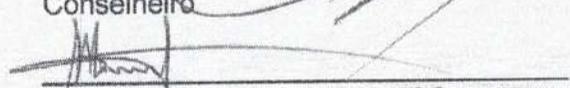

WILMAR CAVALCANTI NOGUEIRA
Presidente Conselho Administração

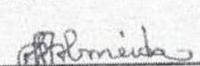

FÁBIO BARBOSA DE OLIVIERA JUNIOR
Vice-Presidente Conselho Administração


GILBERTO SOARES DA SILVA
Conselheiro


ADALBERTO BREGOLIN
Conselheiro


IRONDES JOSE DE MORAIS
Conselheiro


NÉLITO SOUZA DOS SANTOS
Conselheiro


JOSÉ LUIS CANEDO DE ALMEIDA
Conselheiro

ACCEG - ASSOCIAÇÃO PARA CUIDADO DE CÂNCER EM GOIÁS
CNPJ. 20.827.343.0001-31

Sede administrativa: Av. T-3, Q. 64, L. 21, nº 1.367, Setor Bueno, Goiânia, GO, Cep: 74.210-245
Telefone: (62) 3988-7557

**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PRESENTES NA REUNIÃO DA ACCEG - ASSOCIAÇÃO PARA
CUIDADO DE CÂNCER EM GOIÁS, REALIZADA EM 03.06.2019**

NOME

ASSINATURA

1 - WAGNER MIRANDA

2 - RICARDO FERNANDES ESTEVES

3 - GILBERTO SOARES DA SILVA

4 - ADALBERTO BREGOLIN

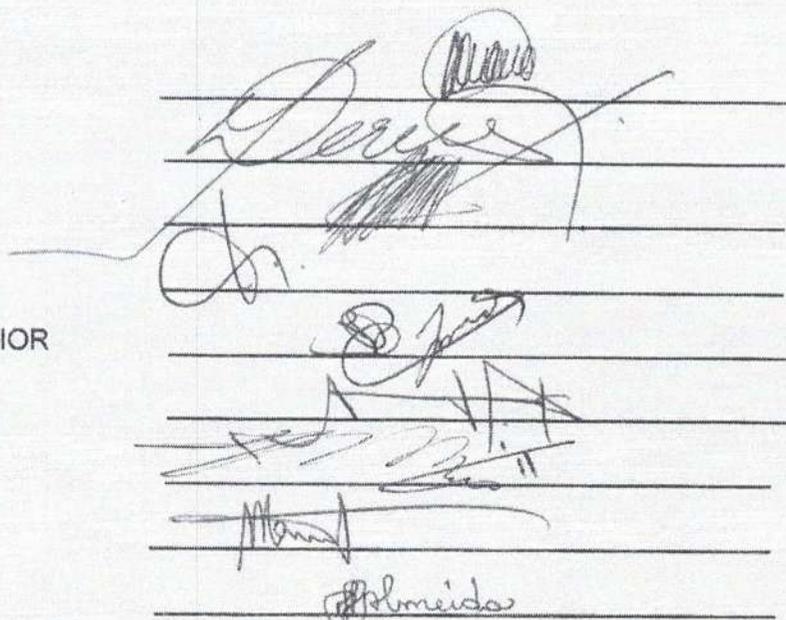
5 - FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR

6 - WILMAR CAVALCANTI NOGUEIRA

7 - IRONDES JOSE DE MORAIS

8 - NELITO SOUZA DOS SANTOS

9 - JOSÉ LUIS CANEDO DE ALMEIDA



WAGNER MIRANDA
Diretor Presidente

24/06/19 Prot.: 1264966

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS

P. R. T. D. - RUA A, Nº 225, CENTRO, TELEFONE (0xx42) 3219-1900, FAX (0xx42) 3219-2697, GOIÂNIA-GO, www.tjgo.com.br

Protocolizado em 24/06/19 e registrado por processo digital sob nº 1.264.966, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas à margem do registro nº 6.120, no livro A-11.
 Dou fé.



Selo digital: 01961503191028134706766

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Emolumentos	44,44	I.S.S.	2,22	Despesas	0,00
Funresp	4,44	Funesp	3,56	Estado	1,33
Funpenal	1,78	Funemp	1,33	Funcomp	1,33
Adv. Dat.	0,89	Funproge	0,89		
Fundaf	0,89	TX. Jud.	14,50		
Fundepeg	0,89	Total	78,49		

Goiania, 24 de junho de 2019.

- | | | |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Marcos de Faria Castro - Oficial | <input type="checkbox"/> Valdir Borges Marinho - Oficial Substituto | <input checked="" type="checkbox"/> Douglas Rodolfo Santos - Escrivão |
| <input type="checkbox"/> Cristiano C. e S. de Castro Helcio - Oficial Substituto | <input type="checkbox"/> Rimenei Coelho Silva Garcia - Escrivão | <input type="checkbox"/> Reginaldo de Souza - Escrivão |
| <input type="checkbox"/> Hugo Alexandre C. S. de Castro - Oficial Substituto | | |

Oficial

24/06/19 Prot.: 1264966

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.416.357,46D
ATIVO CIRCULANTE	859.329,70D
DISPONÍVEL	158.680,74D
CAIXA	1.550,33D
CAIXA GERAL	1.550,33D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	35.630,41D
BANCO DO BRASIL AG: 0496-0 C/C: 53001-8 MATRIZ	11.891,74D
BANCO SICCOB AG: 3058-9 C/C: 999-7 MATRIZ	23.738,67D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	121.500,00D
CDB/RDB BANCO DO BRASIL	121.500,00D
CLIENTES	0,00
PROMISSORIAS A RECEBER - LEILÕES	0,00
GIORGIO LORENZO G. ANGELO	0,00
ROBERTO SILVEIRA COELHO	0,00
PEDRO ERNESTO FERREIRA MIRANDA	0,00
OUTROS CRÉDITOS	700.648,96D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	10.449,46D
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	10.449,46D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.700,00D
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	1.700,00D
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	688.499,50D
ASSOCIAÇÃO PARA COMBATE AO CÂNCER - FILIAL	688.499,50D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00
INSS A COMPENSAR	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	0,00
APLICAÇÃO BB CDB DI	0,00
ESTOQUE	0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00
LIVROS	0,00
BRINDES	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	557.027,76D
INVESTIMENTOS	1.333,33D
OUTROS INVESTIMENTOS	1.333,33D
INVESTIMENTO EM COOPERATIVAS	1.333,33D
IMOBILIZADO	555.694,43D
IMÓVEIS	200.000,00D
TERRENOS	200.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	999,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	999,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.428,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.428,00D
VEÍCULOS	40.000,00D
VEÍCULOS	40.000,00D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	295.113,58D
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	295.113,58D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	7.768,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	7.768,00D
OUTROS BENS DE PEQUENO VALOR	0,00
GADOS	0,00
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.614,15C
(-) DEPRECIações DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	313,16C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) DEPRECIACOES DE MOIS E UTENSIOS	49,28C
(-) DEPRECIACOES DE MQUINAS E EQUIPAMENTOS	185,05C
(-) DEPRECIACOES DE VEICULOS	1.066,66C
PASSIVO	1.416.357,46C
PASSIVO CIRCULANTE	24.568,82C
EMPRSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
EMPRSTIMOS DE TERCEIROS	0,00
SALDO NEGATIVO CAIXA	0,00
EMPRSTIMOS DE TERCEIROS	0,00
FORNECEDORES	11.563,33C
FORNECEDORES	11.563,33C
ATENTO CONSULTORIA	106,87C
MENDEZ CONSULTORIA DE NEGOCIOS	0,00
LUIS CARLOS DE JESUS 00263987108	0,00
JURACY FERREIRA DA CUNHA	0,00
ALESSANDRO RIBEIRO CARNEIRO	0,00
G A BORGES CRIACO E DESENVOLVIMENTO	0,00
PALLAZO PETROVIC BUFFET	0,00
UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	0,00
ELETRO JORGE	0,00
RAFFAEL CANDIDO FARIA DE OLIVEIRA	0,00
LAJES BRASIL LTDA	0,00
FLAMBOYANT MATERIAIS PARA CONSTRUO LTDA	0,00
TELEGUIA PLANALTO LTDA - ME	0,00
ATUAL COLETORA DE ENTULHOS LTDA - ME	0,00
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	0,00
J. DE OLIVEIRA PAULA-LOCAO	0,00
TOPOGEO - TOPOGRAFIA E GEOMATICA LTDA	0,00
COMERCIAL DE ELETROS E FERRAGENS LTDA	0,00
LIMA & LIMA FERRAGENS E FERRAMENTAS	0,00
POLIGRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00
M W S MADEIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUO LTDA	0,00
LIGEIRIN COPIAS LTDA	0,00
NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	0,00
MADEIREIRA WOOD FORT LTDA	0,00
A FERRAGISTA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTA	0,00
ACRILICO CENTER INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	0,00
CASA MOTOQUEIRO GOIAS EIRELI	0,00
METAL VALLE IND. E COM. LTDA	0,00
ELETROSUL ENG. E COM. DE MAT. P/ TEL. LTDA	1.386,66C
DAMYANA SALLES SILVA - ME	0,00
CICAL MOTONAUTICA LTDA	0,00
CATRAL REFRIGERAO E ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00
PERFINASA - PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA APARECIDA - LT	0,00
VICENTE DE PAULA DE MIRANDA 28065875149	0,00
INFINITY CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME	0,00
RODONAVES TRANSP. E ENCOMENDAS LTDA	0,00
MARCELO AGUIAR PEREIRA EIRELI - ME	0,00
COE, COELHO E CIA LTDA	0,00
SERILON BRASIL LTDA	0,00
GLOBO MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	0,00
STATU 'S BUFFET LTDA - ME	0,00
MEGAFORTE TECNOLOGIA EIRELI - ME	1.036,40C
JONATHAN DA SILVA FERREIRA	0,00
EUSADIR SILVEIRA LEAL EIRELI	0,00
FB MALDONADO EIRELI EPP	0,00
MILANO IND. E COMERCIO DE VIDROS LTDA	0,00
CHAPEPAR INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORT. DE CHAPEUS	2.750,00C
WELLINGTON DA SILVA TAVARES	0,00
NEW PISCINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00
SEBBA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUO LTDA	0,00
SHS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	0,00
RAPIDOPARK ESTACIONAMENTOS E SERVIOS EIRELI - ME	0,00
RAFAELA SOARES DA SILVA 03719972160	0,00
CAD - IMPRESSOES GRAFICAS LTDA - ME	0,00
ECO-CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HIGIENE	0,00
CCL CONSTRUTORA COLISEU LTDA	0,00
JP DA MOTA MARMORARIA EIRELI - ME	0,00
CARFRAN MATERIAIS DE CONSTRUO LTDA - ME	1.191,90C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Funcionário	Saldo Atual
JR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME		0,00
MARIA HELENA DA SILVA CAMPOS EIRELI - ME		0,00
MARIA LUCIA FERREIRA DE ALMEIDA		0,00
IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA 2 IRMAOS LTDA		0,00
CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIAS		0,00
MEMÓRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA		0,00
PLANEEL PLANEJAMENTO ENGENHARIA ELETRICA - EIRELI - ME		0,00
ICP INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA - ME		2.798,00C
MDL SEGURANÇA LTDA - ME		0,00
PAPELARIA DINAMICA LTDA		0,00
HIGHTECH INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,00
CHAVEIRO PRAÇA SANTOS LTDA - ME		0,00
EDSTAMPER CARIMBOS LTDA - ME		0,00
ELIAS & RIBEIRO LTDA		0,00
ALDO DUTRA E SANTOS LTDA		0,00
JOAO JUNIO DIAS 91557054134		0,00
SEBASTIÃO RIBEIRO JUNIOR		0,00
JBLM SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		0,00
DANTAS COM VAR ATAC DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA		0,00
SERRA DOURADA DISTRIBUIDORA DE GRANITOS EIRELI		0,00
TAMBORES UNIVERSO LTDA ME		0,00
A M V GRÁFICA LTDA - ME		650,00C
VERA LÚCIA FIRMINO - ME		1.560,00C
L C L COPIADORA LTDA		0,00
LILIAN RODRIGUES REIS		0,00
NEUZA MESSIAS DE CASTRO		0,00
ALESSIO FERREIRA SALGADO 80670792187		0,00
HÓTEL PRATAO LTDA		0,00
JF DA SILVA JÚNIOR E CIA LTDA		0,00
INVENTTUS EIRELI - ME		0,00
JULIANA DE PAULA SILVA		0,00
CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		0,00
POSTO SABADIN II		0,00
GRAU COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI		0,00
IDELSON MAFEI - ME		83,50C
FONTENGE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA-ME		0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		191,34C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		191,34C
IRRF A RECOLHER		48,24C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/ ASSISTENCIAL A RECOLHER		143,10C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		12.814,15C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		8.639,01C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		8.639,01C
RESCISÕES A PAGAR		0,00
13º SALARIO A PAGAR		0,00
FÉRIAS A PAGAR		0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		4.175,14C
INSS A RECOLHER		3.137,78C
FGTS A RECOLHER		917,29C
PIS S/ FOLHA A RECOLHER		120,07C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		539.422,72C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		539.422,72C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		539.422,72C
EMPRESTIMO PEDRO ERNESTO		0,00
EMPRESTIMO ASS. DO CANCER - FILIAL		539.422,72C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		852.365,92C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		852.365,92C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		852.365,92C
SUPERAVIT		858.309,77C
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.943,85D



Fls. N° _____
 Processo n.º 057
 [Assinatura]
 Saldo Atual
 Funcionário

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.824.787,65D
ATIVO CIRCULANTE	885.888,76D
DISPONÍVEL	441.078,11D
CAIXA	654,09D
CAIXA GERAL	654,09D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	82.046,39D
BANCO DO BRASIL AG: 0496-0 C/C: 53001-8 MATRIZ	4.559,31D
BANCO DO BRASIL AG: 0496-0 C/C: 53000-X FILIAL	37.230,55D
BANCO SICCOB AG: 3058-9 C/C: 999-7 MATRIZ	40.256,53D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	358.377,63D
BB RF SIMPLES	104.778,79D
BB RF - FILIAL	253.598,84D
OUTROS CRÉDITOS	441.123,70D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.317,17D
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	1.317,17D
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	439.806,53D
ASSOCIAÇÃO PARA COMBATE AO CÂNCER - FILIAL	439.806,53D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.686,95D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	3.686,95D
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	3.686,95D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.938.898,89D
INVESTIMENTOS	5.000,00D
OUTROS INVESTIMENTOS	5.000,00D
INVESTIMENTO EM COOPERATIVAS	5.000,00D
IMOBILIZADO	2.933.898,89D
IMÓVEIS	200.000,00D
TERRENOS	200.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	33.763,70D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	33.763,70D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	271.213,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	271.213,00D
VEÍCULOS	106.177,87D
VEÍCULOS	106.177,87D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	12.891,84D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	12.891,84D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	2.339.817,21D
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	2.339.817,21D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	29.964,73C
(-) DEPRECIações DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.008,09C
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.373,84C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.875,63C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	14.707,17C
PASSIVO	3.824.787,65C
PASSIVO CIRCULANTE	123.002,60C
FORNECEDORES	75.167,19C
FORNECEDORES	75.167,19C
ATENTO CONSULTORIA	674,87C
M W S MADEIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2.651,79C
L C L COPIADORA LTDA	236,50C
VIVO	448,15C
NEUSA HELENA DOS SANTOS MIRANDA 48088242649	1.330,00C
SANTA TEREZA FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	12.051,91C
MAIS BRASIL PUBLICIDADE E PROGANDA LTDA	3.800,00C
SUPRIMAX PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA	2.100,00C
CLARO S/A	140,64C
ENEL DISTRIBUIÇÃO S/A	836,48C
MATOS PRODUÇÕES E MARCAS EIRELI - ME	1.498,00C
MEZZA AMBIENTAL LTDA - ME	2.000,00C
CRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	3.460,23C

[Assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls. Número livro: 0006
Processo n.º 057
Funcionário Atual

Descrição

ACAO LOCADORA LTDA - ME	900,00C
PEDREIRA ANHANGUERA S/A - EMP. MINERAÇÃO	2.229,84C
LOC-FORTE AMBIENTAL EQUIPAMENTOS LIMITADA	891,00C
MADEIREIRA PORTO SEGURO LTDA	7.230,00C
CLISMED CLINICA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	39,00C
FERRBEL INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO	30.000,35C
ELETRO TRANSOL IND. E COM. DE MAT. ELET. LTDA	2.324,44C
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO ESTADO DE GOIÁS	324,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.321,28C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.321,28C
IRRF A RECOLHER	1.321,28C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	45.498,99C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	26.533,01C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	26.533,01C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	18.965,98C
INSS A RECOLHER	14.672,23C
FGTS A RECOLHER	4.124,87C
PIS S/ FOLHA A RECOLHER	168,88C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.015,14C
CONTAS A PAGAR	1.015,14C
SEGUROS A PAGAR	1.015,14C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	439.806,53C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	439.806,53C
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	439.806,53C
EMPRESTIMO ASS. DO CANCER - MTZ	439.806,53C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.261.978,52C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	3.261.978,52C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	3.261.978,52C
SUPERAVIT	3.261.978,52C

WAGNER MIRANDA
PRESIDENTE
CPF: 333.356.561-72

CONTADOR - RODRIGO BORGES REIS
Reg. no CRC - GO sob o No. 21727/O-1
CPF: 025.338.181-94

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

escrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA LÍQUIDA			0,00
MV			
CUSTOS MERCADORIAS PARA REVENDA			
CUSTO MERCADORIA/ ANIMAIS PARA LEILOAR OU SORTEAR	(1.650,00)		
CUSTO DE ANIMAIS LEILOADOS	(75.860,00)	(77.510,00)	(77.510,00)
CUSTO DE MERCADORIAS SORTEADAS			(77.510,00)
OPERÁVIT/ DÉFICIT BRUTO			
ESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(106.242,73)		
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(8.261,50)		
13º SALÁRIO	(16.628,10)		
FÉRIAS	(5.980,64)		
INSS	(43.583,76)		
FGTS	(14.343,45)		
PIS S/ FOLHA	(1.814,01)		
PERICULOSIDADE	(4.312,50)		
UNIFORMES / CRACHÁS	(2.117,00)		
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	(130,00)		
HORAS EXTRAS 100%	(1.168,78)		
HORAS EXTRAS 80%	(2.111,64)		
DSR S/ HORAS EXTRAS	(1.098,85)		
BOLSA AUXÍLIO/ TEL	(9.881,74)		
AFASTAMENTO POR ACIDENTE DE TRABALHO	(1.692,25)		
COMISSÕES	(94.011,59)		
DSR S/ COMISSÕES	(7.216,75)		
ADICIONAL NOTURNO	(22,85)		
DSR S/ ADICIONAL NOTURNO	(5,53)		
HORAS EXTRAS 60%	(1.477,44)		
RESCISÃO	(1.746,50)		
(-) AFASTAMENTO POR ACIDENTE DE TRABALHO	1.335,30	(322.511,81)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
IPTU	(3.689,84)		
IPVA	(1.263,64)		
TAXAS DIVERSAS	(1.783,19)		
ISS	(100,00)	(6.836,67)	
DESPESAS GERAIS			
ENERGIA ELÉTRICA	(7.494,53)		
TELEFONE / INTERNET	(2.307,76)		
DESPESAS COM CORREIOS	(13,45)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.284,51)		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.441,37)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.973,31)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(50.585,77)		
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(27.564,78)		
REPRODUÇÕES/ XEROX/ IMPRESSÕES	(22.131,10)		
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(19.118,40)		
MULTA DE TRÂNSITO	(1.834,52)		
DESPESAS COM CARTÓRIOS	(1.511,36)		
OUTRAS DESPESAS	(100.028,00)		
BRINDES	(6.774,00)		
FRETES E CARRETOS	(13.982,57)		
SISTEMA/INFORMÁTICA/ SITES	(2.159,96)		
EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES	(115,14)		
CONDUÇÃO E TRANSPORTE	(1.088,22)		
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(26.664,00)		
REFORMAS E MANUTENÇÕES DE IMÓVEIS	(1.388,47)		
LOCAÇÕES EM GERAL	(6.254,00)		
DESPACHANTES/ VISTÓRIAS/ TRANSFERÊNCIAS DE VEÍCULOS	(3.960,71)		
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	(1.692,20)		
MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	(22,00)		
LANCHES E REFEIÇÕES	(4.477,01)		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(72.162,91)		
COPA, COZINHA E REFEITÓRIO	(2.349,32)		
ESTACIONAMENTO	(79,00)		
VIAGENS E ESTÁDIAS	(4.644,72)		

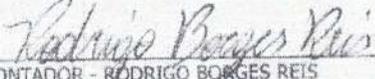
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

escrição	Saído	Soma	Total
ESPESAS ADMINISTRATIVAS			
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(2.852,37)		
CONSELHOS REGIONAIS	(938,75)		
SEGURO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS	(2.592,30)		
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(5.775,50)		
PEDAGIO	(57,70)		
CAMISETAS PARA CAMPANHAS	(4.990,00)		
CERTIFICADO DIGITAL	(265,00)		
SEGURO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.817,19)	(409.492,90)	(738.841,38)
ESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	(2.531,07)		
DESCONTO CONCEDIDOS	(1.930,00)		
TARIFAS BANCARIAS	(9.992,63)	(14.453,70)	(14.453,70)
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES	5.805,29		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	6.996,03	12.601,32	12.601,32
RECEITAS OPERACIONAIS			
DOAÇÕES RECEBIDAS			
DOAÇÕES DIVERSAS	328.541,91	328.541,91	
REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS			
BAZAR HCG	35.022,97		
LEILÃO AGT	1.125,00		
SHOW DE PREMIO DO HCG	294.693,00		
CAMPANHA COFRINHOS	10.378,25		
VENDA DE LIVROS	21.140,98		
LEILÃO PARAUNA	4.134,29		
LEILÃO ORIZONA	2.100,00		
LEILÃO PIRACANJUBA	66.168,42		
BAZAR ESPALHE A LUZ	46.555,56		
CAMPANHA EM CENA CONTRA O CÂNCER - TV RECORD	1.685,00		
LEILÃO GLIAPÓ	36.173,74		
2º BAZAR BENEFICENTE DO HCG	1.744,46		
BAZAR DE INHUMAS	9.300,00		
LEILÃO PORANGATU	395.725,95		
LEILÃO RUBIATABA	94.700,00		
VENDA DE BRINDES	1.784,64		
VENDA DE CAMISETAS	515,00		
LEILÃO CAMPINORTE	9.620,00		
LEILÃO RIALMA	900,00		
LEILÃO NOVA CRIXÁS	175.506,00		
LEILÃO INHUMAS	231.946,77		
LEILÃO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	201.152,00		
VENDA DE PRODUTOS DIVERSOS	9.760,84		
LEILÃO GOIANÉSTA	68.150,00		
LEILÃO URUAÇU	43.995,00		
BAZAR SOLIDÁRIO	36.936,30		
SHOW NILTON PINTO E TOM CARVALHO	15.130,25		
LEILÃO PIRES DO RIO	195.208,67		
LEILÃO GOIATUBA	-40.233,74		
LEILÃO PALMEIRAS DE GOIÁS	109.745,34		
BAZAR BENEFICENTE - DIVERSOS	26.616,85		
LEILÃO SÃO LUIS DE MONTES BELOS	28.245,71		
LEILÃO MUNDO NOVO	10.684,60		
LEILÃO LUZIANIA	57.956,61		
LEILÃO PONTALINA	122.850,72		
BAZAR RUA 44	26.623,55		
LIVROS PECUARIA	13.440,34		
SHOW TONY MARMO	5.761,51		
LEILÃO NOVA VENEZA	8.646,33		
LEILÃO FORNOSA	25.011,87		
LEILÃO IPAMERI	57.902,00		
LEILÃO ARAGUAPAZ	39.083,30	2.592.055,56	2.920.597,47
RESULTADO OPERACIONAL			2.102.393,71

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Soma	Total
SALDO ANTES DO IR E CSLL			2.102.393,71
DEBITO DO EXERCÍCIO			2.102.393,71


VAGNER MIRANDA
RESIDENTE
CPF: 333.356.561-72


CONTADOR - RODRIGO BORGES REIS
Reg. no CRC - GO sob o No. 21727/O-1
CPF: 025.338.181-94



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PARA CUIDADO DE CANCER EM GOIAS
CNPJ: 20.827.343/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

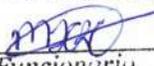
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:22 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **3E8D.CF73.3605.5C20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. N°
Processo n.º 057
Funcionário

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Fls. N° _____
Processo n.º 057

Funcionario



MUNICÍPIO DE INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

RUA SÃO JOSÉ Nº: 56 Bairro: VILA LUCIMAR CEP: 75403-550

Fls. Nº _____

Processo n.º 057

[Assinatura]
Funcionário

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: ASSOCIAÇÃO PARA CUIDADO DE CANCER EM GOIAS

CCP: 66791 **CPF/CNPJ:** 20.827.343/0002-12 **TELEFONE:** 6239887557

ENDEREÇO: RODOVIA GO 070 KM 47, Nº S/N, ZONA RURAL, INHUMAS - GO

FUNDAMENTO LEGAL

Certificamos para os devidos fins que a empresa a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data com a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO.

RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE LANÇAR E COBRAR POSTERIORMENTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA EPIGRAFADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS, INCLUSIVE NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: ZCCFV9OE

EMIÇÃO: 01/06/2021

VALIDADE: 31/07/2021

INHUMAS.GO.GOV.BR

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-2



QUEBRA-VIDA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL 1964 A 2011

REGISTRO GERAL 1154768

2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

05/JUL/2010

NOME WAGNER MIRANDA

FURÇÃO ADOLFO DE MIRANDA
MARIA LUIZA DE MIRANDA

TRINDADE-GO
PRINCIPALIDADE

06/FEV/1964
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORDEM C. CAS. 15407 FLS. 227 L. B61 GOIANIA-GO 4
ZN EM 22/07/2008

CPF 333356561-72

5665019

Dados cadastrais

13924450

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelionato de Notas
Goiânia - Goiás
(62) 3223.2471
30
AUTENTICAÇÃO
Conferido com o original.
Goiânia, 06 de Fevereiro de 2017
NEUFER MARTINS XAVIER
Insc. Estadual
nº 02031710260920094909284
Consulte em http://www.tabelionato.go.gov.br/leia

Fls. Nº _____
Processo n.º 057

Funcionário

77

EM BRANCO



Celg Distribuição S.A.
 Rua 2.ª Dt. A-37, 505 | Jardim Goiás | CEP 74.605-100 | Goiânia/Goiás
 CNPJ 01.543.022/0001-04 | IE 100.549.420
 www.enel.com.br
 FOLHA FISCAL FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

N° DA INSTALAÇÃO 16404282 N° DO CLIENTE 1248310

WAGNER MIRANDA

CPF/CNPJ: 333.356.561-72
 ALA DAS FLORES, Q. 22 C. L. 10/11, S/N
 JARDINS MONACO
 CEP: 74934690 APARECIDA DE GOIANIA GO BRASIL

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B Subgrupo B1 Classe RESIDENCIAL

Subclasse
 RESIDENCIAL NORMAL

Tipo de fornecimento TRIFASICO Modalidade Tarifária CONVENCIONAL

Dados da Conta

VENCIMENTO 23/02/2020 TOTAL A PAGAR (R\$) R\$*****549,57

CONTA REFERENTE A FEV/2020

Dados de Medição

N° do medidor 2687689-0

Leitura anterior 02450
 08/01/2020

Leitura atual 62153
 10/02/2020

Próxima leitura 100002020

Fator multiplicador 1

Consumo do mês (kWh) 651

Número de dias 32 DIAS



Reservado ao Fisco

Data de emissão	N° Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
10/02/2020	804361	6	554,09	29%	160,67

60AB.2FE8 F3CD.4443 80CF.96CD.BE39 AC7F

Descrição de Faturamento P Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês AMARELA - MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
CONTRIB. ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPAL			R\$****11,18
COMPENSAÇÃO DE DIC TRIMESTRAL			R\$****0,32
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	651,00	0,014470	R\$*****0,41

	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	651,00	0,836890	R\$***544,88
COMPENSAÇÃO DE DIC ANUAL			R\$***15,38

TOTAL A PAGAR R\$*****549,57

TRIBUTOS

IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
ICMS	29%	554,09	160,67
PIS/PASEP	1,2872%	554,09	7,13
COFINS	5,9267%	554,09	32,84

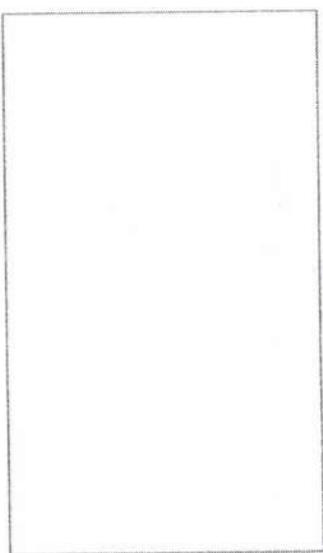
Mensagens

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA AFUPURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 12/2019. EUSD = R\$ 135,00/500
 INFORMAÇÕES SOBRE A AFUPURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE E LIMITES APLICÁVEIS PODEM SER OBTIDAS EM WWW.ENEL.COM.BR
 VEJA DICAS DE ECONOMIA E SIMULE O CONSUMO DOS SEUS ELETRDOMÉSTICOS EM NOSSO SITE WWW.ENEL.COM.BR

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

A ENEL AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 0016404282



N° da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
1248310	10/02/2020	FEV/2020
N° da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
16404282	23/02/2020	R\$*****549,57
Nome do Cliente WAGNER MIRANDA		
Mensagem		
Autenticação Mecânica		





PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Vereador Wilson Quirino de Andrade, 450, Anhanguera
INHUMAS - GO, FONE: (62) 3511-2121

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 20210620451 EXERCÍCIO 2021

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO PARA CUIDADO DE CANCER EM GOIAS
CNPJ: 20.827.343/0002-12
ENDEREÇO: ESTRADA GO 070 Nº SN COMPLEMENTO: KM 47
BAIRRO: ZONA RURAL **CEP:** 75400-000
MUNICÍPIO: INHUMAS **UF:** GO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): WAGNER MIRANDA (333.356.561-72).

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE **INHUMAS-GO** CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA AO ESTABELECIMENTO EVIDENCIADO NESTE DOCUMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA SUA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE **2021**, NA(S) ATIVIDADE(S) INDICADA(S) ABAIXO:

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (CONSULTÓRIO MÉDICO) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S): WAGNER MIRANDA - 6022

LABORATÓRIOS CLÍNICOS (POSTO DE COLETA LABORATORIAL) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S): LUANA MENDONCA LOURES - 7056

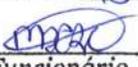
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA (SERVIÇO DE MAMOGRAFIA) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S): WAGNER MIRANDA - 6022

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S): WAGNER MIRANDA - 6022.

INHUMAS, 1 de junho de 2021.

Código de Controle: **6b596be1-92a1-419d-af6e-54eb1bb2c2a7**

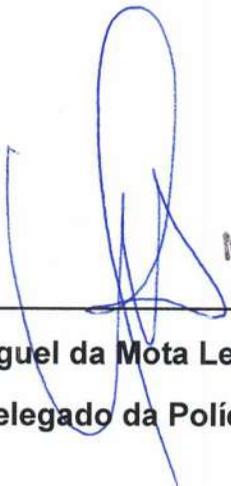
1. ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO, E PODERÁ SER RENOVADO ATÉ 31 DE MARÇO DO ANO SUBSEQUENTE, CONFORME DECRETO Nº 8252/2014.
2. EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO, ESTE ALVARÁ PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SER REVOGADO/CANCELADO.
3. A AUTENTICIDADE DO ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER CONSTATADA NO ENDEREÇO <https://extranet.saude.go.gov.br/sinavisa-publico/>.
4. ESTE ALVARÁ REVOGA A PARTIR DESTA DATA, A VALIDADE DO ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 20210217475.

Fls. N°
Processo n.º 057

Funcionário

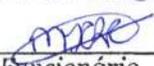
**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADE
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.**

Eu, Miguel da Mota Leite Filho, RG 4884532 - SSP-GO, CPF 01510876103, Delegado titular da Delegacia da Polícia Civil em Inhumas, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ 37.014.123/0001-91, sediada à Rua José Camilo, n. 39, Bairro Jussara, Inhumas - GO. DECLARO, junto a Câmara Municipal de Inhumas, que a Associação Para Cuidado de Câncer em Goiás – ACCEG, mantenedora do Hospital de Câncer em Goiás – HCG, inscrita CNPJ Filial sob o nº 20.827.343/0002-12, sediada à GO – 070, KM 47, Zona Rural, Inhumas – GO, vem funcionando regularmente nos últimos 3 (três) anos.

Inhumas, 28 de maio de 2021.


Miguel da Mota Leite Filho
Delegado de Polícia Civil

Miguel da Mota Leite Filho
Delegado da Polícia Civil

Fls. Nº _____
Processo n.º <u>057</u>

Funcionário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Superintendência da Casa Civil e Articulação
Política**

LEI Nº 9.727 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

*Declara de Utilidade Pública a Associação
para cuidado de câncer no entorno de
Goiânia – ACCEG.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PARA CUIDADO DE CÂNCER NO ENTORNO DE GOIÂNIA- ACCEG, inscrita no CNPJ sob o n. 20.827.343/0001-31, e com sede na Avenida T-3, Quadra 64, Lote 21, n. 1.367, Setor Bueno, Goiânia, Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de
2015.**

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

**Jeovalter Correia Santos
Osmar de Lima Magalhães**

Este texto não substitui o publicado no [DOM 6231 de 21/12/2015.](#)



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

Fls. N°
Processo n.º <u>057</u>

Funcionário

LEI Nº 19.168, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARA CUIDADO DE CÂNCER NO ENTORNO DE GOIÂNIA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.827.343/0001-31, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de Dezembro de 2015, 127ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 30-12-2015)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 30-12-2015 .



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS

"Palácio Fulgêncio Alves Soyer"

Fls. N°

Processo n.º 007

[Signature]

Funcionário

A Presidência da Câmara p/ fins regimentais.

Em 24 / 08 / 21

[Signature]
Secretário

A comissão de Constituição e Justiça para o seu parecer em tempo hábil.

Em 24 / Agosto / 21

[Signature]
Presidente

Jo Relator da Comissão de Constituição e Justiça para usar o Competente Parecer.

Sala das Comissões, aos 24 dias do mês de Agosto de 2021.

[Signature]
Prof. Reginaldo Pacheco
Suplente Presidente



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
"Palácio Fulgêncio Alves Soyer"

Fls. N° _____
Processo n.º 057
[Signature]
Funcionário

Aprovado em 19 Disc. e Votação por
 Unanimidade Maioria
Câmara Municipal em 31/08/02
[Signature]
Presidente

Aprovado em 20 Disc. e Votação por
 Unanimidade Maioria
Câmara Municipal em 31/08/02
[Signature]
Presidente

Aprovado em 26 Disc. e Votação por
 Unanimidade Maioria
Câmara Municipal em 31/08/02
[Signature]
Presidente



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
"PALÁCIO FULGÊNCIO ALVES SOYER"

Expeça-se o competente **AUTÓGRAFO DE LEI**, registre-se, arquiva-se e encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para os devidos fins.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.


Suair Teles Miranda
Presidente

Certifico que através do ofício nº **626/21** - Gab. Pres., de 1º de Setembro de 2021, foi cumprido o acima determinado por V. Exa.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO 2021.


Ercival Marques Martins
Secretário



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"

Of. nº 626/21 - Gab. Pres.

Inhumas, 1º de Setembro de 2021.

Exmo. Sr.
Dr. João Antônio Ferreira
DD. Prefeito Municipal de Inhumas
Nesta.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar a essa Administração Municipal, os seguintes "Autógrafos de Lei", datados de 1º/09/21:

- **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.414**, que: "Revoga parcialmente a Lei Municipal nº 2.586 de 04 de abril de 2005 e totalmente a Lei Municipal nº 3.032 de 03 de fevereiro 2016 e dá outras providências";

* **Obs.:** este Projeto de Lei foi aprovado por Unanimidade pelos Parlamentares desta Casa, em suas 03 (três) fases de votação, sendo: 01 (uma) Sessão Ordinária e 02 (duas) Sessões Extraordinárias, todas elas realizadas no dia 31 de agosto do corrente.

- **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.415**, que: "Autoriza Município de Inhumas a abrir crédito especial para custeio de despesas com pessoal a disposição do Poder Judiciário e da Segurança Pública e dá outras providências";

* **Obs.:** o referido Projeto de Lei foi aprovado por Unanimidade pelos Parlamentares desta Casa, em suas 03 (três) fases de votação, sendo: 02 (duas) Sessões Ordinárias e 01 (uma) Sessão Extraordinária, realizadas nos dias 24 e 31 de agosto do corrente, respectivamente.

- **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.416**, que: "Dispõe sobre o afastamento de servidoras municipais gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus";

* **Obs.:** este Projeto de Lei foi aprovado por Unanimidade pelos Parlamentares desta Casa, em suas 03 (três) fases de votação, sendo: 02 (duas) Sessões Ordinárias e 01 (uma) Sessão Extraordinária, realizadas nos dias 24 e 31 de agosto do corrente, respectivamente.

- **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.417**, que: "Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021";

* **Obs.:** o referido Projeto de Lei foi aprovado por Unanimidade pelos Parlamentares desta Casa, em suas 03 (três) fases de votação, sendo: 02 (duas) Sessões Ordinárias e 01 (uma) Sessão Extraordinária, realizadas nos dias 24 e 31 de agosto do corrente, respectivamente.

- **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.418**, que: "Considera de Utilidade Pública a Associação para Cuidado de Câncer em Goiás - ACCEG".

* **Obs.:** este Projeto de Lei foi aprovado por Unanimidade pelos Parlamentares desta Casa, em suas 03 (três) fases de votação, sendo: 01 (uma) Sessão Ordinária e 02 (duas) Sessões Extraordinárias, todas elas realizadas no dia 31 de agosto do corrente.

Sendo só para o momento, deixamo-nos, com votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Suair Teles Miranda
Presidente



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.418, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

“Considera de Utilidade Pública a Associação para Cuidado de Câncer em Goiás - ACCEG”

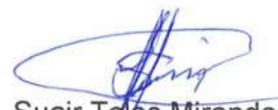
Faço saber que a Câmara Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, **aprovou e Eu, Dr. João Antônio Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a “**ASSOCIAÇÃO PARA CUIDADO DE CÂNCER EM GOIÁS – ACCEG**”, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.827.343/0001-31, com sede no Município de Inhumas, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.


Oscar Ferreira Mendes Neto
1º Secretário


Suair Teles Miranda
Presidente


Leandro Vieira Essado
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a Lei nº. 3.282/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 02/09/2021 a 02/10/2021.

Debora Lidia P. de Araujo
DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68430 CPF: 028.258.592-30

LEI Nº 3.282 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

“Considera de Utilidade Pública a Associação para Cuidado de Câncer em Goiás - ACCEG”

Faço saber que a Câmara Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, **aprovou** e **Eu, Dr. João Antônio Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO PARA CUIDADO DE CÂNCER EM GOIÁS – ACCEG”, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.827.343/0001-31, com sede no Município de Inhumas, Estado de Goiás.

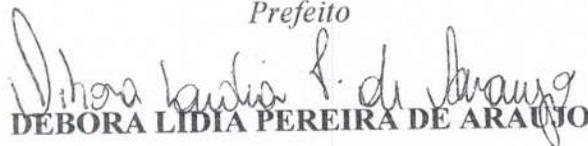
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO

Secretária Municipal de Gestão